






DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA




91346/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública

<p>AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA:</p> <p>91346/2024</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p> <p>UASG: 453079 – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP</p> <p>Protocolo n.º 22.853.223-1</p>	<p>PERÍODO DE PROPOSTAS</p> <p>De 31/10/2024 às 17h00 Até 06/11/2024 às 07h59</p> <p>PERÍODO DE LANCES</p> <p>De 06/11/2024 às 08h00 Até 06/11/2024 às 14h00</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
--	---



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1. OBJETO:

O objeto da presente Dispensa Eletrônica é aquisição de uniforme para suprir a necessidade do efetivo da Polícia Penal na Operação Verão 2024/2025, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN, conforme especificações abaixo:

1.2.1 CAMISETA

As CAMISETAS EM RIP STOP devem ser projetadas para uso de profissionais da lei e operadores táticos do sexo feminino e masculino com máxima durabilidade em qualquer ambiente e confiável quando o usuário estiver em movimento.

1.2.1.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.




1.2.1.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão de camada dupla e lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, uma marca principal e uma marca lateral incluindo, mas não limitando, as seguintes inscrições:

- a)** Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- b)** Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- c)** Nomenclatura do uniforme;
- d)** Quantidade de peças acondicionadas;
- e)** Número ou Tamanho;
- f)** Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

1.2.1.3 Etiqueta: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.2.1.4 Condições Específicas

ENSAIOS FÍSICOS

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A 2014	70 % Poliéster 30% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	210 g/m ² (mínimo)	± 5% Observar variação na tabela do fabricante
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Tela com efeito Rip Stop	-----

Tabela 1 – Características do tecido – **tecido base 1**

ENSAIOS FÍSICOS

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A 2014	95% Poliamida 5% Elastano	± 3%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	165 g/m ² (mínimo)	± 10% Observar variação na tabela do fabricante
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Poliamida	-----




Tabela 2 – Características do tecido – **tecido base 2**

1.2.1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A camiseta tática Masculina e Feminina confeccionada em tecido Rip Stop padronagem de cor **cinza**, conforme especificado nas tabelas 1 e 2. Tecido Rip Stop na cor referência **cinza**, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

aspecto visual e da confecção conforme características físicas abaixo:

a) Especificações da camiseta tática: Confeccionada de tecido base 1 em Rip Stop composto de poliéster/algodão, e tecido base 2 em malha poliamida composto de Poliamida/Elastano, na cor cinza. Externamente, na altura do peito, lado esquerdo, estampado em Silk Screen no tecido da camiseta o brasão da POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, com tonalidade, formato, tamanho e posição conforme regulamentação do POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, em serigrafia apropriada para tecidos com elastano. Gola tipo redonda, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas, com pesponto duplo em todo seu contorno. Mangas curtas, tipo raglan, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Mangas curtas, tipo raglan, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Aplicação de bandeira do Estado do Paraná, na manga direita (de quem veste), bordada em escala de cinza, com a quantidade de pontos suficientes para que todos os detalhes da bandeira estejam visíveis e nítidos, com medida total de 80 mm de largura e de 58 mm de altura, incluindo o contorno preto de 4 mm para costura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada. Na manga esquerda (de quem veste), destinado a aplicação da inscrição POLICIA PENAL, em bordado, arqueada, na cor preta, medindo 20 mm de altura por 100 mm de largura, fonte arial Black, costurado a uma distância de 20 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado. Nas costas da camiseta, estampado centralizado em relação à largura das costas, posicionado 11,5 cm de altura abaixo da gola; a inscrição POLÍCIA PENAL PARANÁ de acordo com o item b) Ilustração Do Modelo.

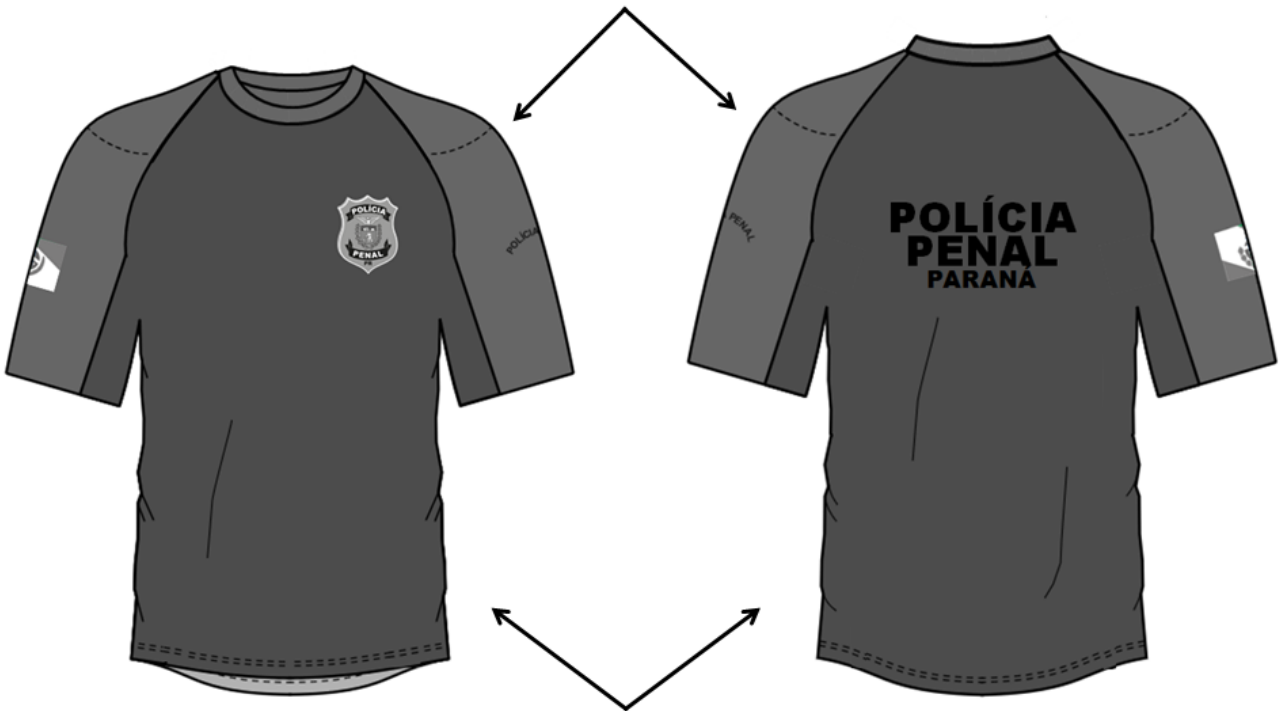
b) Ilustração Do Modelo



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

70 % Poliéster 30% Algodão



95 % Poliamida 5% Elastano

Obs.: O brasão do POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, bandeira do estado do Paraná e inscrição POLÍCIA PENAL deverá ser de acordo com o item **c. Estampas**.


c) Estampas: Para a execução do Brasão da POLÍCIA PENAL PARANÁ no peito e da inscrição POLÍCIA PENAL PARANÁ nas costas, será utilizado estampa em Silk Screen apropriada para tecidos com elastano, para a bandeira do Estado do Paraná e do logotipo "POLÍCIA PENAL" deverá ser utilizada a técnica de bordado digital. As cores padrão dos bordados devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone.


COR DO BRASÃO E DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ	
Cinza claro	13-4405TCX
Cinza escuro	18-5606TCX
Preto	19-4203TCX


COR INSCRIÇÃO POLÍCIA PENAL	
Preto	19-4203TCX

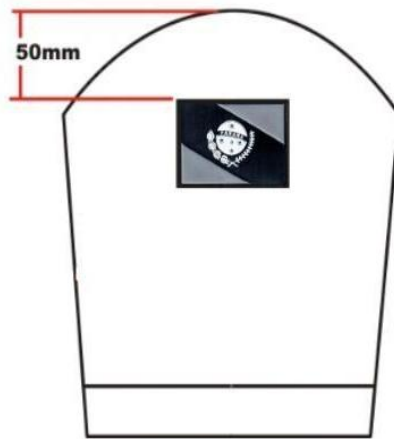


DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

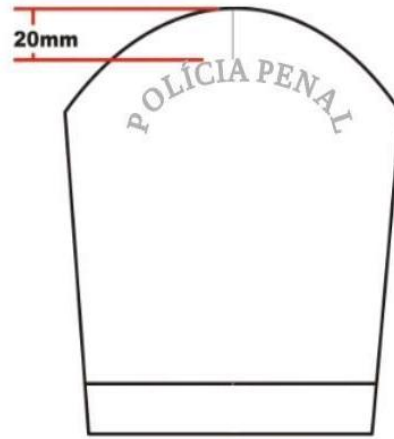
 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

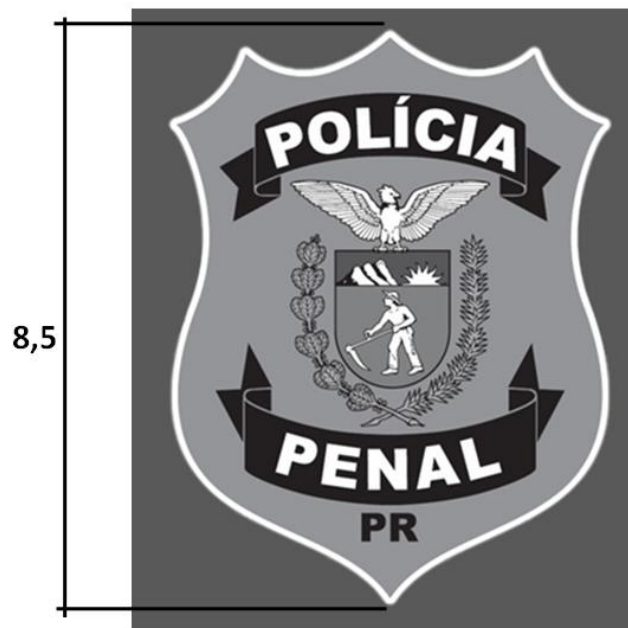
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



MANGA DIREITA



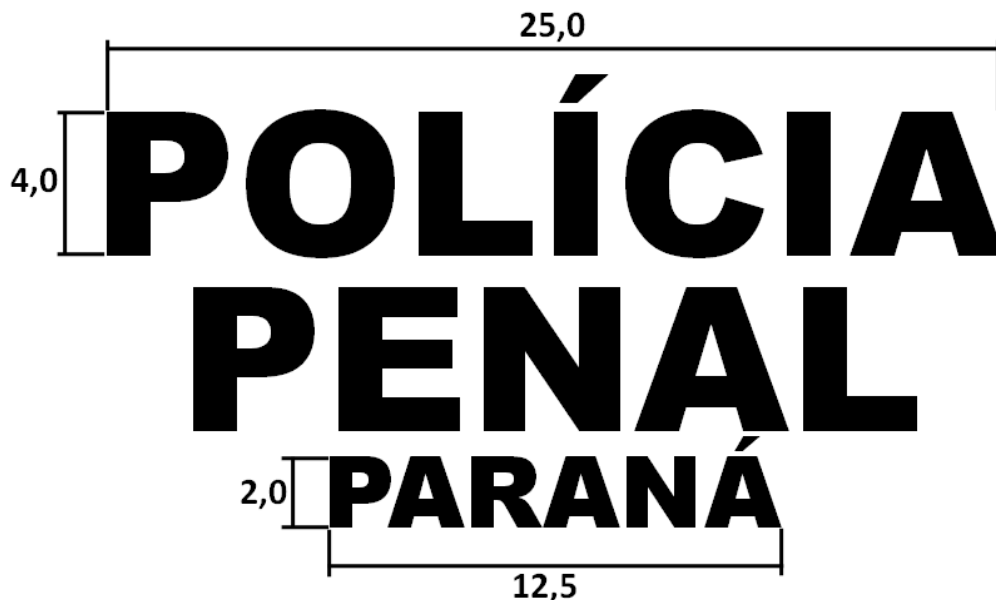
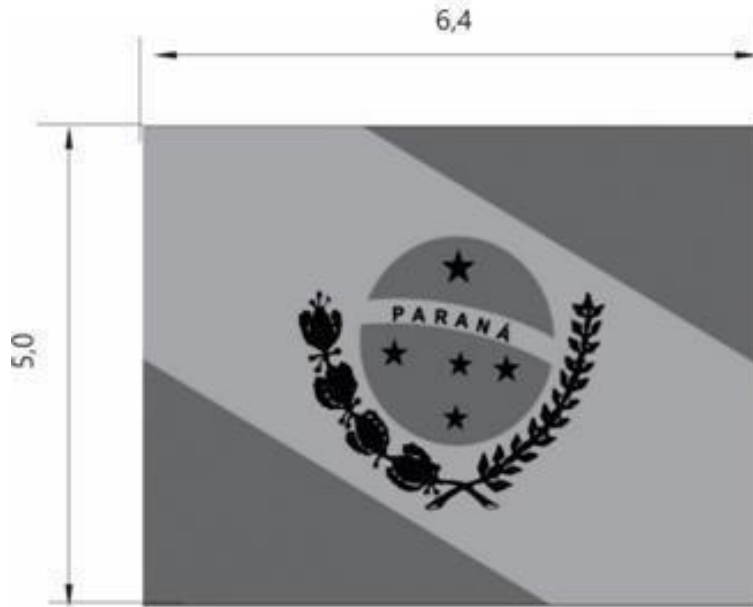
MANGA ESQUERDA





DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



d) Brasão Oficial

Para todo o processo de confecção considera-se o Brasão Oficial do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná o modelo abaixo:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



1.2.1.6 Laudos e Amostras

Para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) material(is) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da licitação, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes ao material, conforme especificações deste instrumento.

A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.

1.2.1.6 Medidas

MEDIDAS	TAMANHOS					
	1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL	710	730	750	770	790	810
COSTAS	430	450	470	490	510	530
OMBRO	145	155	165	175	185	195
TÓRAX	500	540	580	620	660	700
COMPRIMENTO DA MANGA	250	250	260	260	270	270
BOCA DA MANGA	170	190	210	230	250	270
CONTORNO DA CAVA	510	530	550	570	590	610

Medidas Básicas do Produto Acabado **MASCULINO**



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

MEDIDAS	TAMANHOS					
	1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL	680	700	730	740	750	760
COSTAS	380	415	445	475	505	535
OMBRO	140	145	150	155	165	175
TÓRAX	470	510	550	5950	630	670
COMPRIMENTO DA MANGA	250	250	260	260	270	270
BOCA DA MANGA	140	160	180	200	220	240
CONTORNO DA CAVA	470	490	510	530	550	570

Medidas Básicas do Produto Acabado **FEMININO**

1.2.1.7 Da Garantia

A garantia será de 12 (doze) meses, após a data do recebimento definitivo do objeto;

Entende-se por garantia aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometa a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;

Os prazos para solução de troca/substituição dos objetos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, sem ônus adicional para o contratante;

O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos.

1.2.2 BERMUDA


Bermuda tática confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, na cor Cinza.

1.2.2.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

1.2.2.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão de camada dupla e lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, uma marca principal e uma marca lateral incluindo, mas não limitando, as seguintes inscrições:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

- a) Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- b) Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- c) Nomenclatura do uniforme;
- d) Quantidade de peças acondicionadas;
- e) Número ou Tamanho;
- f) Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

1.2.2.3 Etiqueta: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

Etiqueta de identificação aplicada na face interna do cóis traseiro (ver figura 02).

1.2.2.4 Características específicas.

- a) O tecido deverá ser respirável, antimicrobico, secagem 40% mais rápida que um tecido comum
- b) O tecido deverá ser extremamente resistente à abrasão, deverá resistir à erosão causada por ações como raspagem, fricção e outros desgastes mecânicos, permitindo que o material mantenha a sua integridade e sua forma original por mais tempo;
- c) A peça deverá apresentar, além das propriedades já discriminadas acima, não amarrotamento, estabilidade, bem como, boa apresentação, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual.




1.2.2.5 Cós da bermuda

1.2.2.5.1 Cós anatômico medindo 5,0 cm de largura com elástico embutido nas laterais do dianteiro, medindo 4,0 cm de comprimento, na cor cinza e mesma largura de cóis. Este sistema de elástico embutido permite o ajuste do tamanho da cintura, proporcionando mais conforto ao usuário. (ver figura 02);

1.2.2.5.2 Cós com dois passadores fixados no dianteiro, sendo duplo, passante com túnel vertical sobreposto ao horizontal, medindo 4,7 cm de largura e 5,7 cm de comprimento total e preso à



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

bermuda com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores. Traseiro com dois passadores nas laterais e dois nas costas medindo 2,5 cm de largura presos à bermuda com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e um passador fixado no centro das costas medindo 3,5 cm de largura e 5,7 cm de comprimento total, formando um “V”, fixado com moscas de segurança em toda extensão na parte superior e inferior (ver figura 02 e 03);

1.2.2.5.3 Cós com abotoamento transpassado. Ponta superior do cós chanfrada (lado esquerdo o usuário) com caseado para abotoamento feito por um em material metálico, na cor chumbo, medindo 1,7 cm de diâmetro fixado por uma fita de gorgorão (que passa dentro dele) na face externa, na ponta do cós (lado direito do usuário). Ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento por um botão de massa com quatro furos na cor da bermuda, medindo 1,7 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do cós (lado esquerdo do usuário). (ver figura 02);

1.2.2.6 Braguilha e pertingal

Braguilha chanfrada com um pesponto e moscas de segurança, fechada com zíper metálico com trava e cadarço na cor da bermuda. (ver figura 02);

1.2.2.7 Reforço das entrepernas

Recorte frontal para amplitude dos movimentos, paralelo à entrepernas, fixado com um pesponto e medindo comprimento variável. (ver figuras 02 e 03);

1.2.2.8 Bolsos dianteiros

Dianteiro com dois bolsos com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, com moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Base da abertura inferior dos bolsos com reforço sobreposto, para melhor resistência à abrasão (ver figuras 01 e 02);

Forro dos bolsos em tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor cinza. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido da bermuda aplicado sobre o forro e contravista paralela à abertura do bolso também do mesmo tecido e cor da bermuda (ver figuras 02 e 03);

Pequeno bolso embutido com vivo de 2,0 cm, localizado na frente direita (do usuário), com tamanho interno aproximado de 10,0 cm de largura e 15,0 de profundidade. Forro do bolso com o



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

mesmo tecido da bermuda (ver figuras 01 e 02);

1.2.2.9 Bolsos tipo cargo laterais

Dois bolsos tipo cargo posicionados em ângulo e centralizados em relação às costuras da lateral da bermuda. Bolsos embutidos dentro do recorte com pespontos duplos a sua volta e pregas macho. Bainha dos bolsos de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. (ver figuras 02 e 04);

Portinholas fechadas por velcro (fecho de contato) com um dos cantos chanfrados e um recorte que acompanha a direção da prega macho. Puxadores de fita de gorgorão na cor da bermuda embutidos no chanfro. (ver figuras 02 e 04);

Parte interna do bolso com camada de tecido do forro formando um bolso extra, dividido por pespontos em dois compartimentos.

1.2.2.10 Bolsos traseiros

Dois bolsos traseiros embutidos dentro do recorte com pespontos duplos a sua volta e um recorte ao centro com um pesponto. Portinholas fechadas por velcro (fecho de contato) com um dos cantos chanfrados e puxador embutido de fita de gorgorão na cor da bermuda. Bainha do bolso medindo 2,0 cm de largura. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. (ver figuras 02 e 04);

1.2.2.11 Coordenadas colorimétricas (cor cinza)

COR PADRÃO:	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Cinza	L*: 39.80	L*: 39.82	L*: 39.60
	a*: 0.25	a*: 0.44	a*: -0.26
	b*: -0.90	b*: -0.96	b*: -1.12
ΔE CMC21			
D65/10° 2.0	A/10° 2.0	TL84/10° 2.0	

Tabela 1 - Cor padrão cinza - Coordenadas.

1.2.2.12 Desenho técnico



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Figura 01 – vista da bermuda

Desenho técnico (continuação)

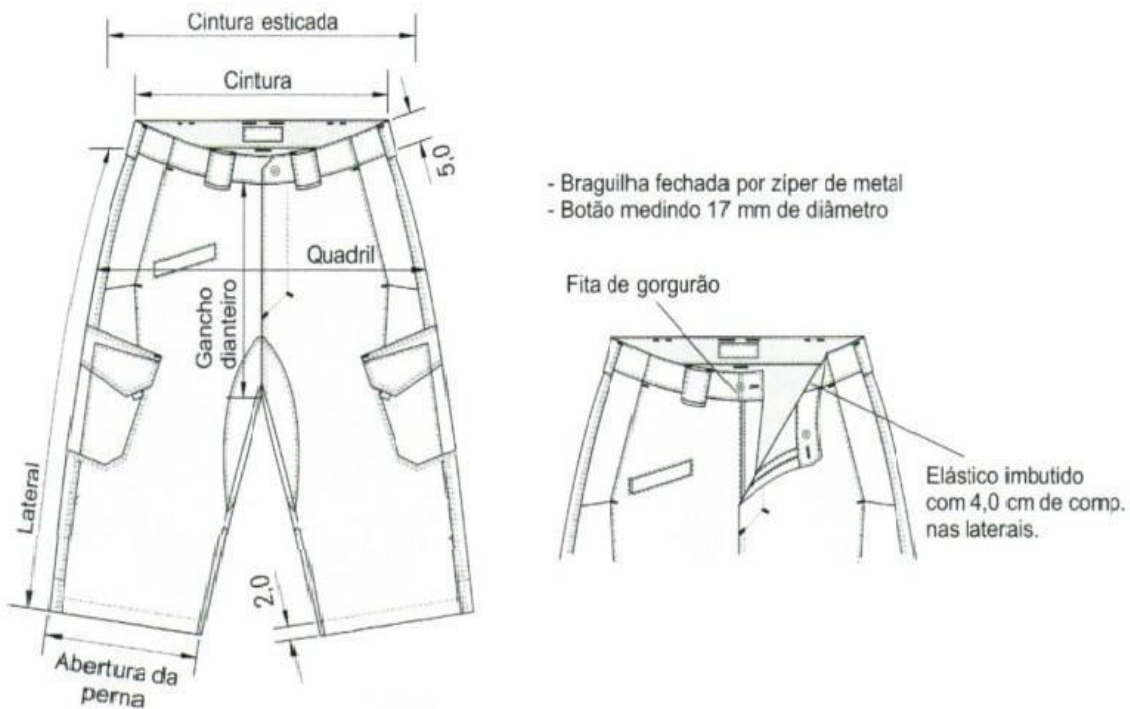


Figura 02 – vista da frente da bermuda (medidas em cm)

Desenho técnico (continuação)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

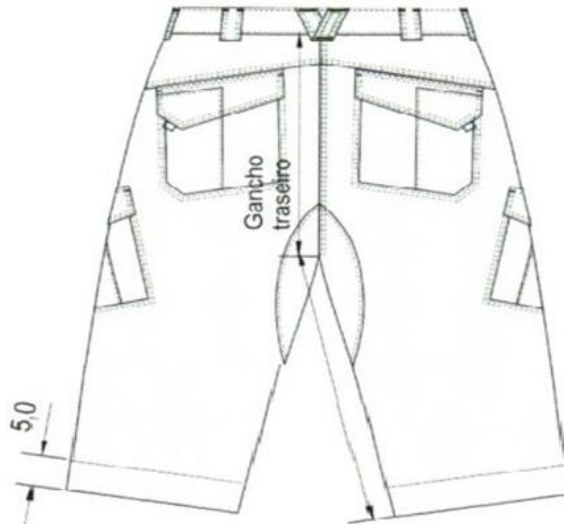
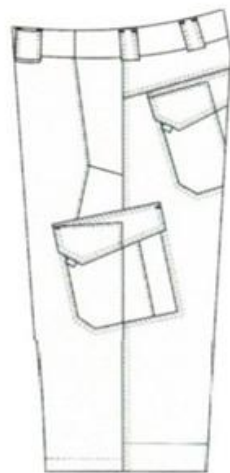
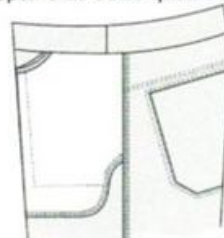


Figura 03 – vista das costas da bermuda (medidas em cm)

Desenho técnico (continuação)



- Forro do bolso em tecido de algodão com viés para acabamento;
- Espelho do bolso quadrado.



- Bolso laterais e traseiros com portinhola fechada por velcro;
- Bolso cargo lateral com divisórias internas para caneta e acessórios



Portinhola



Bolso divisória interna


Figura 04 – vista lateral bermuda


1.2.2.13 Características específicas


Tecido Rip stop



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

CARACTERÍSTICA	NORMA	VALOR	UNIDADE	TOLERÂNCIA	
Composição	AATCC 20:2013 E AATCC 20 A:2014	68% poliéster 32% algodão	-	+/- 3%	
Armação	ABNT NBR 12546: 1991	Tela com efeito Rip-Stop	-	-	
Nº fios por unidade de comprimento	ABNT NBR 10588:2015	Trama: 21 Urdume: 45	Fios/cm	+/- 1 fio/cm	
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	230	g/m ²	+/- 5%	
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,38	mm	+ 0,05 mm	
Resistência à abrasão	ASTM D 3884/09	300	ciclos	Mínimo	
Resistência à tração	NBR 11912	Trama: 700 Urdume: 1200	N	Mínimo	
Alongamento	NBR 11912	Trama: 40% Urdume: 13%	-	Mínimo	
Resistência ao rasgo	ASTM D 1424/09	Trama: 6,2 Urdume: 6,2	KgF	Mínimo	
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	-	Mínimo	
Solidez da cor à fricção – seco e úmido	NBR ISO 105X12	SECO	UMÍDO	-	Mínimo
		Alteração: - Migração: 4	Alteração: - Migração: 2-3		
Solidez da cor à lavagem – B1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4-5	-	Mínimo	
Solidez da cor à lavagem - D3M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4	-	Mínimo	
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino					
Solidez da cor à prensagem – seco e úmido	ABNT NBR 10188	SECO	UMÍDO	-	Mínimo
		Alteração:4-5 Migração: 4-5	Alteração: 4-5 Migração: 4-5		
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	ÁCIDO	ALCALINO	-	Mínimo
		Alteração:4 Migração: 2-3	Alteração: 4 Migração: 2-3		
Solidez da cor à luz: 40h	ISO 105 B02:2014	Grau 4-5	-	Mínimo	
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – Ciclo normal, 30°C secagem em varal 1 ciclo	Trama: +/- 1,5% Urdume: +/- 1,5%	-	Máximo	

Tabela 2 - Características


1.2.2.14 Laudos e Amostras


Para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) material(is) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da licitação, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes ao material, conforme especificações deste instrumento.


A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

registrado no Termo de Referência.

1.2.2.15 Medidas

1.2.2.15.1 Medidas e Tolerâncias – Masculino

	Pontos de Medidas	Tolerância	Numeração											
			34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
G e r a i s	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Quadril	+/- 1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
	Coxa	+/- 1,0 cm	28 ,5	29 ,5	31	32	33 ,5	35	36 ,5	37 ,5	39	40	41	41 ,5
G a n c h o	Dianteiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	23	23 ,5	24	24 ,5	25	25 ,5	26 ,5	27	27 ,5	28 ,5	28 ,5	29
	Traseiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	34	35	36	37	38 ,5	39 ,5	40 ,5	41 ,5	42 ,5	43 ,5	44	44 ,5
	Entrepernas	+/- 1,0 cm	27	27 ,5	28 ,0	28 ,5	28 ,5	29 ,0	29 ,0	29 ,5	29 ,5	30 ,0	30 ,0	30 ,0
	Ilhargas	+/- 1,0 cm	49 ,0	49 ,5	51 ,0	51 ,5	52 ,0	52 ,5	52 ,5	53 ,5	53 ,5	54 ,0	54 ,0	54 ,0

1.2.2.15.2 Medidas e Tolerâncias – Feminino

	Pontos de Medidas	Tolerância	Numeração											
			36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G e r a i s	Cintura com cós	+/- 1,0 cm	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
	Quadril	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Coxa	+/- 1,0 cm	29 ,5	30 ,5	32	33	34 ,5	35 ,5	37	38	39 ,5	40 ,5	41 ,5	42
G a n c h o	Dianteiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	22 ,5	23 ,5	23 ,5	24	24 ,5	25	26	26 ,5	27	28	28	28, 5
	Traseiro s/ cós (profissional)	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40 ,5	41 ,5	42 ,5	43 ,5	44 ,5	45 ,5	46	46, 5
	Entrepernas	+/- 1,0 cm	27	27	28	28	28	29	29	29	29	30	30	30,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

			,5	,0	,5	,5	,0	,0	,5	,5	,0	,0	0
Ilhargas	+/- 1,0 cm	49	49	51	51	52	52	52	53	53	54	54	54,
		,0	,5	,0	,5	,0	,5	,5	,5	,5	,0	,0	0

1.2.2.16 Da Garantia

A garantia será de 12 (doze) meses, após a data do recebimento definitivo do objeto;

Entende-se por garantia aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometa a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;

Os prazos para solução de troca/substituição dos objetos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, sem ônus adicional para o contratante;

O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:




O preço máximo do **lote 01** para a presente dispensa eletrônica é de **R\$ 33.817,50 (trinta e três mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**;

O preço máximo do **lote 02** para a presente dispensa de eletrônica é de **R\$ 25.344,85 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**;

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade: 3900 - 396800 - FUPEN;
Fonte de Recursos: 501, 759 e/ou 799 com detalhamento 000147, 000123 e/ou 000258, respectivamente;
Elemento de Despesa: 33903028;
Programa de Trabalho: F.06.422.30.8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN
Elemento de despesa: 3.3.30.30.23.

4. SISTEMA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

A Dispensa Eletrônica será realizada através do sistema eletrônico de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o: www.gov.br/compras.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Dispensa estão disponíveis na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e www.comprasparana.pr.gov.br.

5. ANEXOS:


- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Documentação exigida para Habilitação;
- Anexo III - Minuta de Contrato de Fornecimento;
- Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- Anexo V.01 - Modelo de Declaração;
- Anexo V.02 - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo VI - Modelo de Declaração LGPD.


Sumário


1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA_____	03
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA_____	04
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL__	07
4. FASE DE LANCES_____	09



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br




 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	10
6. HABILITAÇÃO	11
7. CONTRATAÇÃO	14
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

(Protocolo n.º 22.853.223-1)

Torna-se público que o Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná, por intermédio da Divisão de Compras, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do art. 160 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de uniforme para suprir a necessidade do efetivo da Polícia Penal na Operação Verão 2024/2025, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em 02 (dois) itens e 02(dois) lotes, conforme tabelas constantes abaixo.

LOTE 1 - CAMISA				
Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401 - 89048 - Camisa, TIPO: Padrão Operação Verão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	250	R\$ 135,27	R\$ 33.817,50



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

LOTE 2 - BERMUDA				
Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401.89049 - Bermuda, TIPO: Padrão Operação Verão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	115	R\$ 220,39	R\$ 25.344,85

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem;

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto as especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras;

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);




2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

2.2.3.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.3.1 Aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5 Sociedades cooperativas.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.6 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

3.6.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa;

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;


3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

3.10.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

3.10.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso);

3.11.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso;

3.11.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;

3.11.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso;

3.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos) do valor unitário;

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO


5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:




5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances;

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1 Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;

6.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.2.4 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.4.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.4.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

6.5 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

6.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos;

6.6.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

6.6.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);




6.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

6.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

6.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

6.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

6.14 Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;




7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta;

7.4.1 O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta;

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual;

8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

8.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR;

8.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

8.7 O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

8.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);




9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico;

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I - Termo de Referência;**
- **ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação;**
- **ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);**
- **ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;**
- **ANEXO V.01 - Modelo de Declaração;**
- **ANEXO V.02 - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;**
- **ANEXO VI - Declaração LGPD.**

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS



compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2987



Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Joelson Muchenski Moraski

Chefe da Divisão de Compras do DEPPEN-PR
Agente de Contratação – Resolução SESP nº 024/2024



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)

AQUISIÇÃO DE UNIFORME

PROTOCOLO: 22.853.223-1

1 OBJETO




1.1 Aquisição de uniforme para suprir a necessidade do efetivo da Polícia Penal na Operação Verão 2024/2025 para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 - CAMISA				
Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401 - 89048 - Camisa, TIPO: Padrão Operação Verão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	250	R\$ 135,27	R\$ 33.817,50

LOTE 2 - BERMUDA				
Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401.89049 - Bermuda, TIPO: Padrão Operação Verão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo	115	R\$ 220,39	R\$ 25.344,85



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

	Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
--	---	--	--	--

1.1.2 O preço global máximo para a aquisição é de R\$ 59.162,35 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

1.1.3 Em relação aos quantitativos de tamanhos individualizados por numeração, estes serão discriminados quando do envio da tabela com as dimensões das peças da empresa/fornecedora vencedora da licitação.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 CAMISETA

As CAMISETAS EM RIP STOP devem ser projetadas para uso de profissionais da lei e operadores táticos do sexo feminino e masculino com máxima durabilidade em qualquer ambiente e confiável quando o usuário estiver em movimento.

1.2.1.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

1.2.1.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão de camada dupla e lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, uma marca principal e uma marca lateral incluindo, mas não limitando, as seguintes inscrições:

- a) Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- b) Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- c) Nomenclatura do uniforme;
- d) Quantidade de peças acondicionadas;
- e) Número ou Tamanho;
- f) Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

1.2.1.3 Etiqueta: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

1.2.1.4 Condições Específicas

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A 2014	70 % Poliéster 30% Algodão	± 5%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	210 g/m ² (mínimo)	± 5% Observar variação na tabela do fabricante
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Tela com efeito Rip Stop	-----

Tabela 1 – Características do tecido – **tecido base 1**

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A 2014	95% Poliamida 5% Elastano	± 3%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	165 g/m ² (mínimo)	± 10% Observar variação na tabela do fabricante
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Poliamida	-----

Tabela 2 – Características do tecido – **tecido base 2**

1.2.1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A camiseta tática Masculina e Feminina confeccionada em tecido Rip Stop padronagem de cor **cinza**, conforme especificado nas tabelas 1 e 2. Tecido Rip Stop na cor referência **cinza**, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção conforme características físicas abaixo:

a) Especificações da camiseta tática: Confeccionada de tecido base 1 em Rip Stop composto de poliéster/algodão, e tecido base 2 em malha poliamida composto de Poliamida/Elastano, na cor cinza. Externamente, na altura do peito, lado esquerdo, estampado em Silk Screen no tecido da camiseta o brasão da POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, com tonalidade, formato, tamanho e posição conforme regulamentação do POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, em serigrafia apropriada para tecidos com elastano. Gola tipo redonda, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm, aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas, com pesponto duplo em todo seu contorno. Mangas curtas, tipo raglan, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Mangas curtas, tipo raglan, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Aplicação de bandeira do Estado do Paraná, na manga direita (de quem veste), bordada em escala de cinza, com a quantidade de pontos suficientes para que todos os detalhes da bandeira estejam visíveis e nítidos, com medida total de 80 mm de largura e de 58 mm de altura, incluindo o contorno preto de 4 mm para costura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada. Na manga esquerda (de quem veste), destinado a aplicação da inscrição POLICIA PENAL, em bordado, arqueada, na cor preta, medindo 20 mm de altura por 100 mm de largura, fonte arial Black, costurado a uma distância de 20 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado. Nas costas da camiseta, estampado centralizado em relação à largura das costas, posicionado 11,5 cm de altura abaixo da gola; a inscrição POLÍCIA PENAL PARANÁ de acordo com o item b) Ilustração Do Modelo.

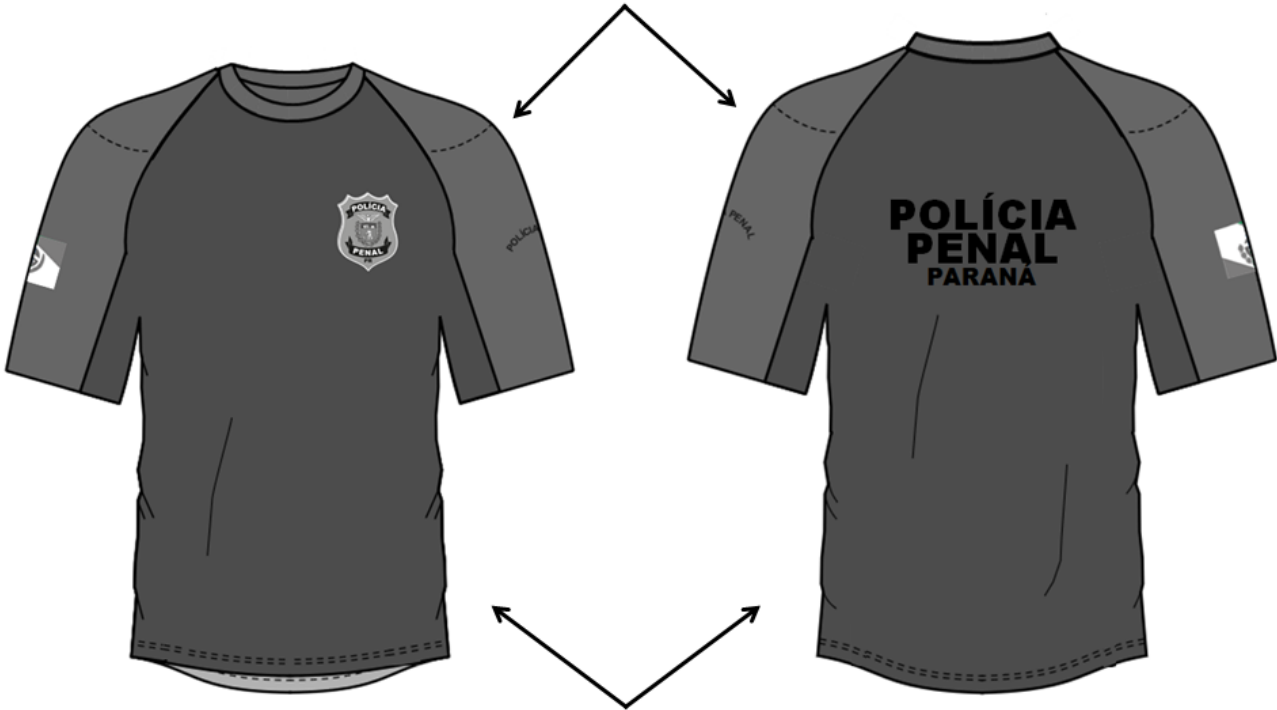
b) Ilustração Do Modelo



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

70 % Poliéster 30% Algodão



95 % Poliamida 5% Elastano

Obs.: O brasão do POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, bandeira do estado do Paraná e inscrição POLÍCIA PENAL deverá ser de acordo com o item **c. Estampas**.


c) Estampas: Para a execução do Brasão da POLÍCIA PENAL PARANÁ no peito e da inscrição POLÍCIA PENAL PARANÁ nas costas, será utilizado estampa em Silk Screen apropriada para tecidos com elastano, para a bandeira do Estado do Paraná e do logotipo "POLÍCIA PENAL" deverá ser utilizada a técnica de bordado digital. As cores padrão dos bordados devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone.


COR DO BRASÃO E DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ	
Cinza claro	13-4405TCX
Cinza escuro	18-5606TCX
Preto	19-4203TCX


COR INSCRIÇÃO POLICIA PENAL	
Preto	19-4203TCX

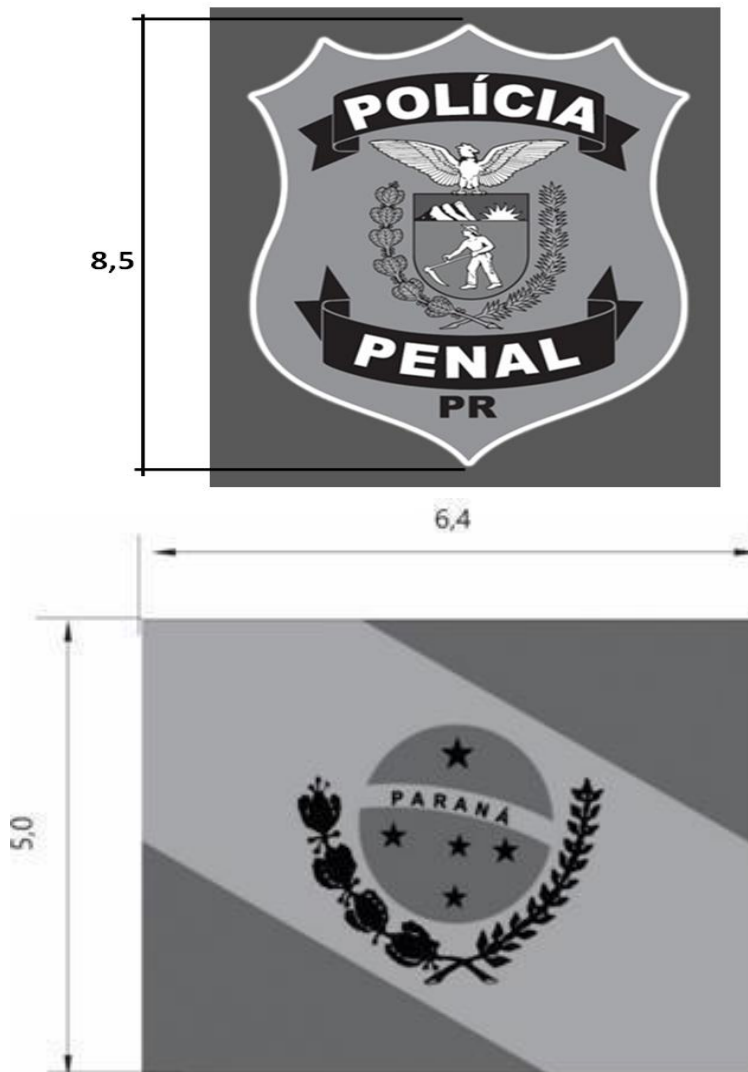


DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br




 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR





DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



d) Brasão Oficial




Para todo o processo de confecção considera-se o Brasão Oficial do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná o modelo abaixo:



1.2.1.6 Laudos e Amostras



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) material(is) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da licitação, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes ao material, conforme especificações deste instrumento.

A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.

1.2.1.6 Medidas

MEDIDAS	TAMANHOS					
	1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL	710	730	750	770	790	810
COSTAS	430	450	470	490	510	530
OMBRO	145	155	165	175	185	195
TÓRAX	500	540	580	620	660	700
COMPRIMENTO DA MANGA	250	250	260	260	270	270
BOCA DA MANGA	170	190	210	230	250	270
CONTORNO DA CAVA	510	530	550	570	590	610

Medidas Básicas do Produto Acabado **MASCULINO**

MEDIDAS	TAMANHOS					
	1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL	680	700	730	740	750	760
COSTAS	380	415	445	475	505	535
OMBRO	140	145	150	155	165	175
TÓRAX	470	510	550	5950	630	670
COMPRIMENTO DA MANGA	250	250	260	260	270	270
BOCA DA MANGA	140	160	180	200	220	240
CONTORNO DA CAVA	470	490	510	530	550	570

Medidas Básicas do Produto Acabado **FEMININO**

1.2.1.7 Da Garantia

A garantia será de 12 (doze) meses, após a data do recebimento definitivo do objeto;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Entende-se por garantia aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometa a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;

Os prazos para solução de troca/substituição dos objetos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, sem ônus adicional para o contratante;

O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos.

1.2.2 BERMUDA

Bermuda tática confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, na cor Cinza.

1.2.2.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

1.2.2.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão de camada dupla e lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, uma marca principal e uma marca lateral incluindo, mas não limitando, as seguintes inscrições:

- a) Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- b) Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- c) Nomenclatura do uniforme;
- d) Quantidade de peças acondicionadas;
- e) Número ou Tamanho;
- f) Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

1.2.2.3 Etiqueta: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.


Etiqueta de identificação aplicada na face interna do cós traseiro (ver figura 02).

1.2.2.4 Características específicas.

- a) O tecido deverá ser respirável, antimicrobico, secagem 40% mais rápida que um tecido



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

comum

b) O tecido deverá ser extremamente resistente à abrasão, deverá resistir à erosão causada por ações como raspagem, fricção e outros desgastes mecânicos, permitindo que o material mantenha a sua integridade e sua forma original por mais tempo;

c) A peça deverá apresentar, além das propriedades já discriminadas acima, não amarrótamento, estabilidade, bem como, boa apresentação, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual.

1.2.2.5 Cós da bermuda

1.2.2.5.1 Cós anatômico medindo 5,0 cm de largura com elástico embutido nas laterais do dianteiro, medindo 4,0 cm de comprimento, na cor cinza e mesma largura de cós. Este sistema de elástico embutido permite o ajuste do tamanho da cintura, proporcionando mais conforto ao usuário. (ver figura 02);

1.2.2.5.2 Cós com dois passadores fixados no dianteiro, sendo duplo, passante com túnel vertical sobreposto ao horizontal, medindo 4,7 cm de largura e 5,7 cm de comprimento total e preso à bermuda com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores. Traseiro com dois passadores nas laterais e dois nas costas medindo 2,5 cm de largura presos à bermuda com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e um passador fixado no centro das costas medindo 3,5 cm de largura e 5,7 cm de comprimento total, formando um “V”, fixado com moscas de segurança em toda extensão na parte superior e inferior (ver figura 02 e 03);

1.2.2.5.3 Cós com abotoamento transpassado. Ponta superior do cós chanfrada (lado esquerdo o usuário) com caseado para abotoamento feito por um em material metálico, na cor chumbo, medindo 1,7 cm de diâmetro fixado por uma fita de gorgorão (que passa dentro dele) na face externa, na ponta do cós (lado direito do usuário). Ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento por um botão de massa com quatro furos na cor da bermuda, medindo 1,7 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do cós (lado esquerdo do usuário). (ver figura 02);

1.2.2.6 Braguilha e pertingal




Braguilha chanfrada com um pesponto e moscas de segurança, fechada com zíper metálico com trava e cadarço na cor da bermuda. (ver figura 02);

1.2.2.7 Reforço das entrepernas

Recorte frontal para amplitude dos movimentos, paralelo à entrepernas, fixado com um pesponto e medindo comprimento variável. (ver figuras 02 e 03);



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.2.2.8 Bolsos dianteiros

Dianteiro com dois bolsos com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, com moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Base da abertura inferior dos bolsos com reforço sobreposto, para melhor resistência à abrasão (ver figuras 01 e 02);

Forro dos bolsos em tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor cinza. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cóis) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido da bermuda aplicado sobre o forro e contravista paralela à abertura do bolso também do mesmo tecido e cor da bermuda (ver figuras 02 e 03);

Pequeno bolso embutido com vivo de 2,0 cm, localizado na frente direita (do usuário), com tamanho interno aproximado de 10,0 cm de largura e 15,0 de profundidade. Forro do bolso com o mesmo tecido da bermuda (ver figuras 01 e 02);

1.2.2.9 Bolsos tipo cargo laterais

Dois bolsos tipo cargo posicionados em ângulo e centralizados em relação às costuras da lateral da bermuda. Bolsos embutidos dentro do recorte com pespontos duplos a sua volta e pregas macho. Bainha dos bolsos de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. (ver figuras 02 e 04);

Portinholas fechadas por velcro (fecho de contato) com um dos cantos chanfrados e um recorte que acompanha a direção da prega macho. Puxadores de fita de gorgorão na cor da bermuda embutidos no chanfro. (ver figuras 02 e 04);

Parte interna do bolso com camada de tecido do forro formando um bolso extra, dividido por pespontos em dois compartimentos.




1.2.2.10 Bolsos traseiros

Dois bolsos traseiros embutidos dentro do recorte com pespontos duplos a sua volta e um recorte ao centro com um pesponto. Portinholas fechadas por velcro (fecho de contato) com um dos cantos chanfrados e puxador embutido de fita de gorgorão na cor da bermuda. Bainha do bolso medindo 2,0 cm de largura. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. (ver figuras 02 e 04);

1.2.2.11 Coordenadas colorimétricas (cor cinza)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

COR PADRÃO:	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Cinza	L*: 39.80	L*: 39.82	L*: 39.60
	a*: 0.25	a*: 0.44	a*: -0.26
	b*: -0.90	b*: -0.96	b*: -1.12
ΔE CMC2l			
	D65/10° 2.0	A/10° 2.0	TL84/10° 2.0

Tabela 1 - Cor padrão cinza - Coordenadas.

1.2.2.12 Desenho técnico



Figura 01 – vista da bermuda

Desenho técnico (continuação)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

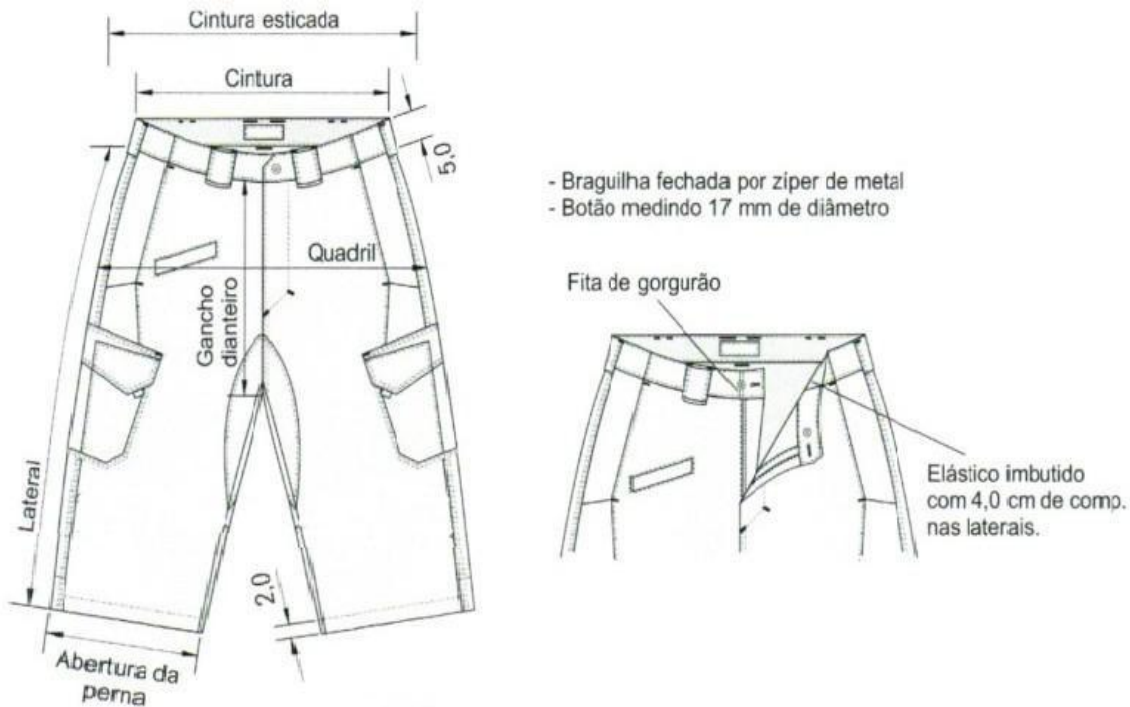


Figura 02 – vista da frente da bermuda (medidas em cm)

Desenho técnico (continuação)

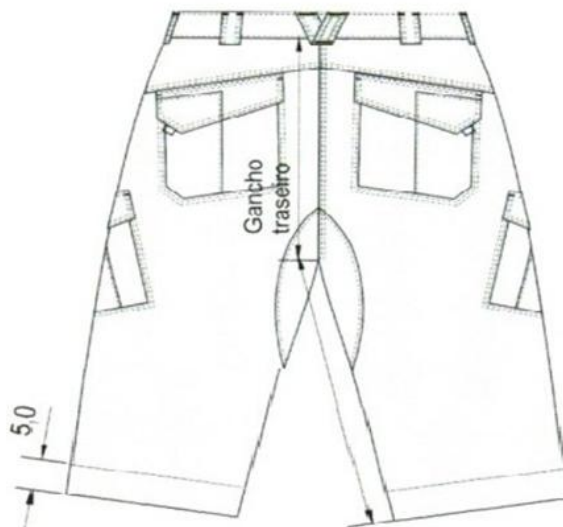




Figura 03 – vista das costas da bermuda (medidas em cm)


Desenho técnico (continuação)

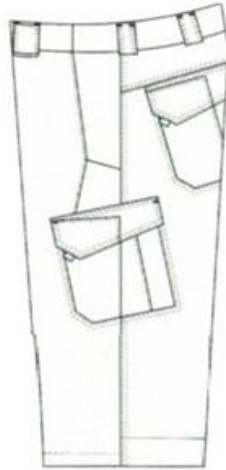


DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

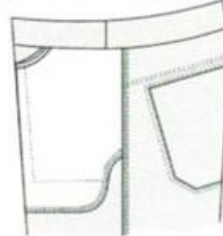
 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



- Forro do bolso em tecido de algodão com viés para acabamento;
- Espelho do bolso quadrado.



- Bolso laterais e traseiros com portinhola fechada por velcro;
- Bolso cargo lateral com divisórias internas para caneta e acessórios



Portinhola





Bolso divisória interna


Figura 04 – vista lateral bermuda



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.2.2.13 Características específicas

Tecido Rip stop

CARACTERÍSTICA	NORMA	VALOR		UNIDADE	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2013 E AATCC 20 A:2014	68% poliéster 32% algodão		-	+ 3%
Armação	ABNT NBR 12546: 1991	Tela com efeito Rip-Stop		-	-
Nº fios por unidade de comprimento	ABNT NBR 10588:2015	Trama: 21 Urdume: 45		Fios/cm	+ 1 fio/cm
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	230		g/m ²	+ 5%
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,38		mm	+ 0,05 mm
Resistência à abrasão	ASTM D 3884/09	300		ciclos	Mínimo
Resistência à tração	NBR 11912	Trama: 700 Urdume: 1200		N	Mínimo
Alongamento	NBR 11912	Trama: 40% Urdume: 13%		-	Mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D 1424/09	Trama: 6,2 Urdume: 6,2		KgF	Mínimo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5		-	Mínimo
Solidez da cor à fricção – seco e úmido	NBR ISO 105X12	SECO	UMÍDO	-	Mínimo
		Alteração: - Migração: 4	Alteração: - Migração: 2-3		
Solidez da cor à lavagem – B1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4-5		-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem - D3M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4		-	Mínimo
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino					
Solidez da cor à prensagem – seco e úmido	ABNT NBR 10188	SECO	UMÍDO	-	Mínimo
		Alteração:4-5 Migração: 4-5	Alteração: 4-5 Migração: 4-5		
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	ÁCIDO	ALCALINO	-	Mínimo
		Alteração:4 Migração: 2-3	Alteração: 4 Migração: 2-3		
Solidez da cor à luz: 40h	ISO 105 B02:2014	Grau 4-5		-	Mínimo
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – Ciclo normal, 30 ^o C secagem em varal 1 ciclo	Trama: +- 1,5% Urdume: +- 1,5%		-	Máximo

Tabela 2 - Características

1.2.2.14 Laudos e Amostras

Para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) material(is) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

(41) 3294-2987

Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

licitação, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes ao material, conforme especificações deste instrumento.

A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.

1.2.2.15 Medidas

1.2.2.15.1 Medidas e Tolerâncias – Masculino

Pontos de Medidas		Tolerância	Numeração											
			34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
G e r a i s	Cintura com cócs	+/- 1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Quadril	+/- 1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
	Coxa	+/- 1,0 cm	28,5	29,5	31	32	33,5	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5
G a n c h o	Dianteiro s/ cócs (profissional)	+/- 1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27	27,5	28	28,5	29
	Traseiro s/ cócs (profissional)	+/- 1,0 cm	34	35	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5
	Entrepernas	+/- 1,0 cm	27	27,5	28,0	28,5	28,5	29,0	29,0	29,5	29,5	30,0	30,0	30,0
	Ilhargas	+/- 1,0 cm	49,0	49,5	51,0	51,5	52,0	52,5	52,5	53,5	53,5	54,0	54,0	54,0

1.2.2.15.2 Medidas e Tolerâncias – Feminino

Pontos de Medidas		Tolerância	Numeração											
			36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G e r a i s	Cintura com cócs	+/- 1,0 cm	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
	Quadril	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Coxa	+/- 1,0 cm	29,5	30,5	32	33	34,5	35,5	37	38	39,5	40,5	41,5	42
G a n c	Dianteiro s/ cócs (profissional)	+/- 1,0 cm	22,5	23	23,5	24	24,5	25	26	26,5	27	28	28	28,5
	Traseiro s/ cócs (profissional)	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46	46,5



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

h o														
	Entrepernas	+/- 1,0 cm	27,0	27,5	28,0	28,5	28,5	29,0	29,0	29,5	29,5	30,0	30,0	30,0
	Ilhargas	+/- 1,0 cm	49,0	49,5	51,0	51,5	52,0	52,5	52,5	53,5	53,5	54,0	54,0	54,0

1.2.2.16 Da Garantia

A garantia será de 12 (doze) meses, após a data do recebimento definitivo do objeto;

Entende-se por garantia aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometa a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;

Os prazos para solução de troca/substituição dos objetos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, sem ônus adicional para o contratante;

O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto n 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

1.4.1.1 A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, em entrega única, contados da emissão da ordem de fornecimento;




1.4.1.2 A **contratada** deverá entregar os objetos em conformidade com o Edital, totalmente às suas custas na Divisão Administrativa – DA/DEPPEN-PR, sito à **BR116 – Linha Verde, 3312 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82600-730.**

1.4.1.3 As entregas de materiais deverão ser previamente agendadas com o Sr. Marcos e/ou Sr. Wilson, responsáveis pelo recebimento, nos seguintes telefones: (41) 989018585 / (41) 99806-5077 / (41) 3299-4108.

1.4.1.4 Os critérios de aceitabilidade do objeto são os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.4.1.5 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

1.4.1.6 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de analisar os produtos adquiridos, em laboratórios de controle de qualidade conveniados, correndo a despesa por conta da empresa vencedora. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações exigidas no edital.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Divisão de Operações de Segurança / Setor de Operações Especiais

Logradouro: BR116 – Linha Verde, 3312 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82600-730.

A/C: Marcos Soares

Órgão/Entidade avaliador: DEPPEN/DA

Fone: (41) 33329-8500 / 98901-8585

E-mail: m.soares@policiapenal.pr.gov.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.


1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.4 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.5.15 Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.16 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.17 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Razão da necessidade da aquisição

A presente aquisição visa fornecer fardamento para utilização dos Policiais Penais que sejam escalonados para trabalhar na alta temporada de verão na região litorânea do Estado, comumente chamada de "Operação Verão maior Paraná".

Anualmente, o Departamento de Polícia Penal participa da Operação Verão, promovida pelo governo do Paraná. Essa operação reúne as forças de segurança pública com o objetivo de fornecer uma estrutura segura e adequada para os veranistas e a comunidade local do litoral paranaense. No entanto, para garantir a eficácia das ações durante a Operação Verão Maior 2024/2025, é crucial assegurar o fornecimento adequado de fardamento para os Policiais Penais. Isso é essencial considerando as características climáticas e de trabalho específicas do Litoral Paranaense, visando não apenas a segurança dos policiais, mas também a efetividade das operações e o bem-estar dos veranistas e da comunidade local. Estimasse que na temporada de 2023/2024 houve um público com mais de 150 mil pessoas/dia, bem como um quantitativo aproximado de cerca de 01 milhão de pessoas entre as praias/ balneários do litoral paranaense nas últimas semanas do ano de 2023, assim como nas primeiras do ano de 2024, bem como no período do feriado de carnaval. Diante de tais informações, fica exposto que o litoral apresenta um ambiente único com desafios e condições específicas, como areia, água salgada, maresia e exposição ao sol. Uniformes projetados para enfrentar essas condições podem melhorar o conforto e a efetividade dos Policiais Penais, permitindo que eles executem suas funções de maneira mais ágil e eficaz, evitando desgastes físicos.

O boletim informativo da última temporada relata que:

Os números de rondas e de escoltas realizadas pela Polícia Penal nas as ações do Verão Maior Paraná apresentaram crescimento comparado com a operação da temporada passada. Foram realizadas 5.974 rondas em unidades penais, representando aumento de 332% em relação às



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.382 do verão anterior. O número de escoltas subiu de 527 para 694, correspondendo a um aumento de 32%.

Durante a operação, foram registradas 948 entradas de indivíduos no sistema prisional nas Cadeias Públicas de Guaratuba e de Paranaguá, sendo 266 por cumprimento de mandados de prisão e 682 por prisões em flagrante.

Uma novidade foi à utilização da Unidade Móvel de Monitoração Eletrônica (PAM Móvel), veículo inovador e único no Brasil, adquirido através do apoio da Justiça Federal, que auxiliou os policiais a monitorar presos em regime aberto.


Sendo assim, a quantidade a ser adquirida baseia-se na necessidade de garantir uma cobertura adequada para os desenvolvimentos das tarefas diárias, atendendo os Policiais Penais que atuarão em regime de Escala, a qual se propõe-se a aquisição de duas camisas e uma bermuda. Já para os que atuarão em regime de Expediente, sugere-se três camisas e três bermudas. Essa distribuição é baseada na necessidade de garantir o conforto, proteção e identificação visual adequados para os diferentes horários de trabalho e condições ambientais. Os uniformes serão utilizados pelos Policiais Penais durante sua atuação na Operação Verão Maior, que abrange o Litoral Paranaense. Eles serão empregados em diversas atividades de patrulhamento, fiscalização e atendimento ao público, tanto em regime de escala quanto em expediente. A demanda é não apenas necessária, mas crucial para o Departamento de Polícia Penal, por diversas razões. Em primeiro lugar, o fornecimento adequado de fardamento é essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos Policiais Penais durante suas operações no litoral. Segundo, os uniformes específicos são projetados para enfrentar as condições únicas do ambiente costeiro, proporcionando proteção contra o sol, maresia e outros desafios climáticos. Terceiro é de extrema necessidade é a identificação visual clara dos Policiais Penais contribui para a eficácia das operações, facilitando o reconhecimento pelos colegas e pelo público em geral, além de fortalecer a comunicação com a comunidade local e os visitantes, além de garantir o conforto e a eficácia dos Policiais Penais, promovendo assim o sucesso da Operação Verão Maiores e a segurança da população. Sabendo que estes uniformes são fundamentais para o sucesso da atuação da Polícia Penal na Operação Verão Maior, faz-se necessário o fornecimento deste fardamento, onde serão utilizados os recursos próprios da Polícia Penal, já alocados para esta necessidade.


2.2 Quantitativo do serviço demandado:


De acordo com o planejamento da Polícia Penal para a Operação Verão Maior 2024/2025, estão previstos o envio do quantitativo de Policiais Penais conforme quadro abaixo:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ	Total	
	1º FASE	2º FASE
Efetivo Total		
Escala		
Coord. Regional de Curitiba	7	5
Cord. Regional de PG	4	2
Coord. Regional de Guarapuava	3	1
Coord. Regional de Londrina	4	2
Coord. Regional de Maringá	4	2
Coord. Regional de Umuarama	3	1
Coord. Regional de Francisco Beltrão	3	1
Coord. Regional de Cascavel	4	2
Coord. Regional de Foz do Iguaçu	4	2
PP's da Cadeia Pública de Guaratuba	6	
PP's da Cadeia Pública de Paranaguá	5	
Eventos	8	8
Total	55	26
Expediente		
DME	1	1
Comunicação	1	1
Operações	1	1
GOAP	1	1
Gestores	2	
CCO	3	
PP's da Cadeia Pública de Guaratuba	2	
PP's da Cadeia Pública de Paranaguá	2	
Total	13	4
TOTAL GERAL DE POLICIAIS CALCULADOS: 103		

A quantidade a ser adquirida baseia-se na necessidade de garantir uma cobertura adequada para os desenvolvimentos das tarefas diárias, atendendo os Policiais Penais que atuarão em regime de Escala, a qual se propõe-se a aquisição de duas camisas e uma bermuda. Já para os que atuarão em regime de Expediente, sugere-se três camisas e três bermudas. Essa distribuição é baseada



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

na necessidade de garantir o conforto, proteção e identificação visual adequados para os diferentes horários de trabalho e condições ambientais.

ITEM	ESTOQUE	Quantidade solicitada
Camiseta tática, manga curta para os Policiais deslocados para Operação Verão	N/C*	250
Bermuda para os Policiais deslocados para Operação Verão	N/C*	115

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A partir de Estudo Técnico Preliminar, foi verificado que, em síntese, a solução para contratação, que apresenta maior vantajosidade, considerando os aspectos administrativos, socioeconômicos, socioambientais e socioculturais, é contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 O valor total de presente aquisição é de R\$ 59.162,35 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

4.2 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo realizadas cotações em fornecedores especializados;

I – Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS: os produtos não foram encontrados e quanto à busca no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): restou prejudicado;




II – Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicos: Somente o item 1 - 8401 - 89048 - Camisa, TIPO: Padrão Operação Verão foi localizado através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP um contrato vigente para aquisição de produto semelhante, conforme mapa de formação de preços, para o item 2, o produto não foi encontrado.

III – Preços constantes de banco de preços e homepages: os 2 itens foram encontrados com êxito, publicados em sites de mídia especializada.

IV – Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços; foram encaminhadas solicitações de orçamento para 76 (setenta e seis) fornecedores de materiais de segurança e fardamento, dos quais 3 (três) retornaram com orçamentos e 4 (quatro) retornaram com negativa de fornecimento.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Também foi feita a pesquisa de preço de número 29745/2024 no sistema GMS, a qual foi enviada para dezenas de fornecedores de materiais de segurança e fardamento, sendo que dois retornaram com orçamentos.

V – Preços do aplicativo menor preço: não logrou êxito.

VI – Preços de tabela oficiais: não logrou êxito.

4.3 O critério de formação de preços foi o de MEDIA AJUSTADA, onde foram considerados os valores próximos à média e descartadas as discrepâncias em cada um dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração;

4.4 Para a pesquisa de preços foram consultados fornecedores especializados na contratação almejada, previamente cadastrados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS da administração estadual e também nos fornecedores de maior relevância pesquisados nos sites especializados, respeitado o previsto no artigo 369 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A contratação pretendida será dividida em 2 (dois) lotes. Será realizado através de dispensa eletrônica e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Os editais para aquisição de bens deverão prever que as empresas CONTRATADAS adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, Decreto, n.º 10.086 de 2022 (Art. 362):

6.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;




6.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade e Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifeni-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.5 A comprovação deste disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

6.1.6 O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada;

6.1.7 O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 Os objetos dessa dispensa de licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado no Item 1.4 (1.4.1.1) deste edital;

8.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida de dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

9.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

9.2 São obrigações do Contratante:

- 9.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 9.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais,



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão pagador, Departamento de Polícia penal do Paraná, CNPJ: 76.416.932/0001-81, Rua Maria Petroski, 3312, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP: 82.600-730, constando número da dispensa de licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.


I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

10.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

11.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

11.4 A empresa deverá apresentar certidões e declarações necessárias para instrução do processo, tais como:

- a)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada;
- b)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná,, atualizada;
- c)** Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação;
- d)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada;
- e)** Certificado de Regularidade com o FGTS, atualizado;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;
- g)** Declarações firmadas pelo contratado – 1º Não utilização de mão de obra de menor – 2º Requisitos do Decreto Estadual nº 2485/2019 (Nepotismo) – 3º Requisitos Política Pública Ambiental;
- h)** Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União de Licitantes Inidôneos;
- i)** Certidão Negativa Tribunal de Contas da União Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
- j)** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

11.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

11.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A presente aquisição não admite subcontratação em razão da natureza do objeto.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido ao baixo valor por item, quantidade do lote e a entrega imediata, optou-se pela não exigência da garantia contratual de execução, uma vez que a natureza e o valor do contrato não justificam a imposição desta condição.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal;

Justificativa para a garantia contratual: A garantia contratual visa assegurar a confiabilidade e funcionalidade essenciais do equipamento para as operações da organização. Garante a cobertura de falhas e defeitos, evitando custos inesperados com manutenção. Isso assegura o alinhamento com os requisitos contratuais e a continuidade segura das atividades;

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

17 DO REAJUSTAMENTO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice de menor valor – IPCA. O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;

17.1.2 Fica fixada a data base de 18/09/2024 (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado;

17.1.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3900 - 396800 - FUPEN;

Fonte de Recursos: 501, 759 e/ou 799 com detalhamento 000147, 000123 e/ou 000258, respectivamente;

Elemento de Despesa: 33903028;

Programa de Trabalho: F.06.422.30.8385 - Ações do Fundo Penitenciário FUPEN




Elemento de despesa: 3.3.30.30.23.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

20 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.




Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

Marcos Soares
Policia Penal
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

1.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

1.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso;

1.2.6 Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar;

1.2.7 Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural;


1.2.8 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar;

1.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

1.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.6 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;


1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.3.2 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) deverão apresentar resultado:

- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Geral (LG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Solvência Geral (SG);
- Superior ou igual a 1,0 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado;




1.4.1.7 Considerando que a Administração Pública deve primar pelo respeito aos princípios constitucionais, dentre eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, acatando, portanto, o interesse público e a isonomia entre os licitantes;

1.4.1.7.2. Considerando que a Lei de Licitações permite que a Administração exija a demonstração da boa condição financeira e técnica daqueles que desejam com ela contratar, sem que restrinja a competitividade e assegure aos possíveis interessados tratamento isonômico;

1.4.1.7.3. Considerando que as minutas padronizadas da PGE preveem a exigência constante no Edital, ou seja, de que os licitantes apresentem cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

contábeis do último exercício social, bem como a comprovação da situação financeira da empresa por meio dos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG)e Liquidez Corrente (LC) e dos respectivos índices já calculados com a assinatura do contador e do representante legal da empresa.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado;

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO EFETIVO DA POLÍCIA PENAL NA OPERAÇÃO VERÃO 2024 PARA ATENDER A DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA _____

PROTOCOLO nº: _____

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023, **Resolução nº 0413/2023 – SESP.**

CONTRATADO(A): _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, Município de _____/_____, neste ato representado por _____ RG nº _____ SSP/--- e CPF nº _____, (procurador, administrador, representante ...) residente e domiciliado na Rua _____, nº 000, bairro _____, CEP: 000000000, Município _____/_____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Aquisição de uniforme para suprir a necessidade do efetivo da Polícia Penal na Operação Verão 2024/2025 para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 - CAMISA				
Lote 1	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401 - 89048 - Camisa, TIPO: Padrão Operação Verão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	250	R\$ 135,27	R\$ 33.817,50

LOTE 2 - BERMUDA				
Lote 2	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	8401.89049 - Bermuda, TIPO: Padrão Operação Verão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	115	R\$ 220,39	R\$ 25.344,85

1.1.2 O preço global máximo para a aquisição de R\$ 59.162,35 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

1.1.3 Em relação aos quantitativos de tamanhos individualizados por numeração, estes serão discriminados quando do envio da tabela com as dimensões das peças da empresa/fornecedora vencedora da licitação.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 CAMISETA

As CAMISETAS EM RIP STOP devem ser projetadas para uso de profissionais da lei e operadores táticos do sexo feminino e masculino com máxima durabilidade em qualquer ambiente e confiável quando o usuário estiver em movimento.

1.2.1.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

1.2.1.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão de camada dupla e lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, uma marca principal e uma marca lateral incluindo, mas não limitando, as seguintes inscrições:

- a) Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- b) Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- c) Nomenclatura do uniforme;
- d) Quantidade de peças acondicionadas;
- e) Número ou Tamanho;
- f) Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.


1.2.1.3 Etiqueta: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

1.2.1.4 Condições Específicas

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A 2014	70 % Poliéster 30% Algodão	± 5%



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	210 g/m ² (mínimo)	± 5% Observar variação na tabela do fabricante
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Tela com efeito Rip Stop	-----

Tabela 1 – Características do tecido – **tecido base 1**

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A 2014	95% Poliamida 5% Elastano	± 3%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	165 g/m ² (mínimo)	± 10% Observar variação na tabela do fabricante
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Poliamida	-----

Tabela 2 – Características do tecido – **tecido base 2**

1.2.1.5 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

A camiseta tática Masculina e Feminina confeccionada em tecido Rip Stop padronagem de cor **cinza**, conforme especificado nas tabelas 1 e 2. Tecido Rip Stop na cor referência **cinza**, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção conforme características físicas abaixo:

a) Especificações da camiseta tática: Confeccionada de tecido base 1 em Rip Stop composto de poliéster/algodão, e tecido base 2 em malha poliamida composto de Poliamida/Elastano, na cor cinza. Externamente, na altura do peito, lado esquerdo, estampado em Silk Screen no tecido da camiseta o brasão da POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, com tonalidade, formato, tamanho e posição conforme regulamentação do POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, em serigrafia apropriada para tecidos com elastano. Gola tipo redonda, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2 cm,

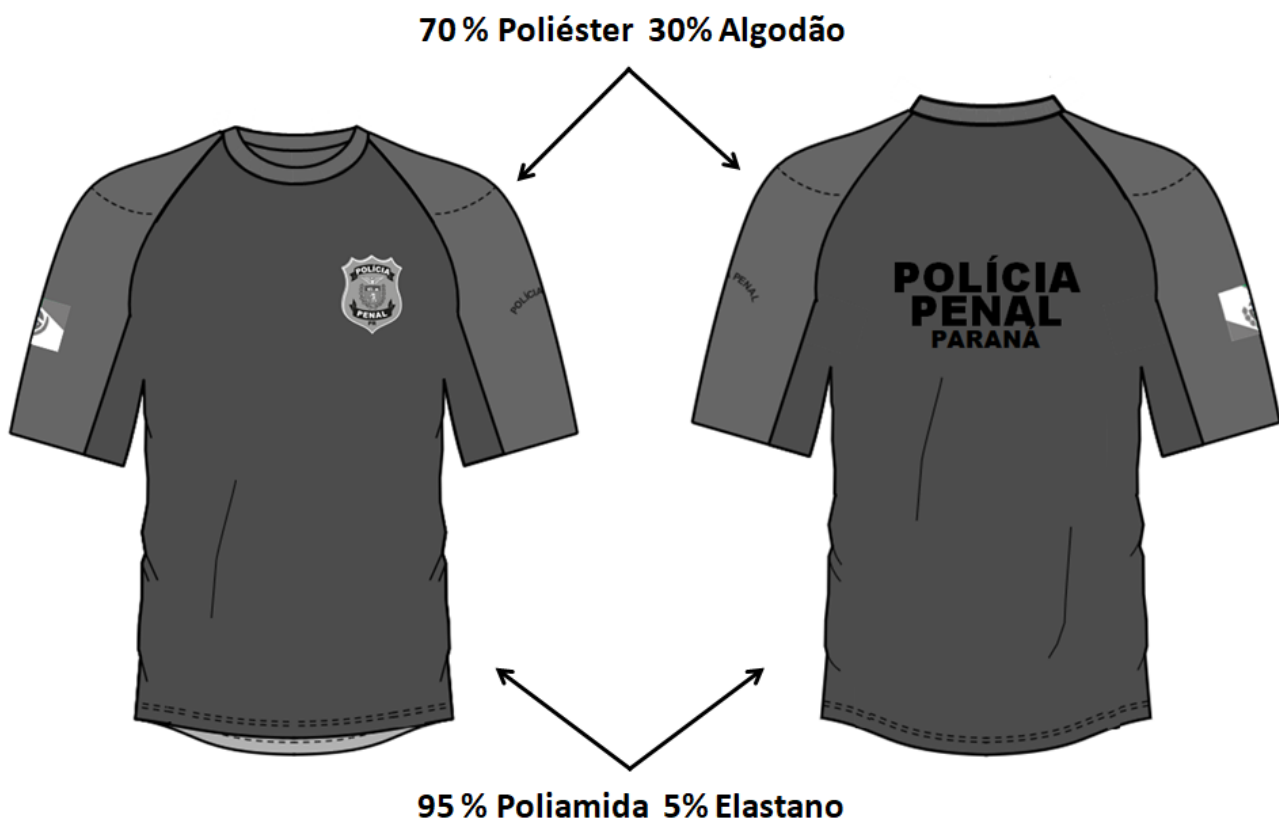


DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas, com pesponto duplo em todo seu contorno. Mangas curtas, tipo raglan, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Mangas curtas, tipo raglan, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Aplicação de bandeira do Estado do Paraná, na manga direita (de quem veste), bordada em escala de cinza, com a quantidade de pontos suficientes para que todos os detalhes da bandeira estejam visíveis e nítidos, com medida total de 80 mm de largura e de 58 mm de altura, incluindo o contorno preto de 4 mm para costura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada. Na manga esquerda (de quem veste), destinado a aplicação da inscrição POLÍCIA PENAL, em bordado, arqueada, na cor preta, medindo 20 mm de altura por 100 mm de largura, fonte arial Black, costurado a uma distância de 20 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizado. Nas costas da camiseta, estampado centralizado em relação à largura das costas, posicionado 11,5 cm de altura abaixo da gola; a inscrição POLÍCIA PENAL PARANÁ de acordo com o item b) Ilustração Do Modelo.

b) Ilustração Do Modelo



Obs.: O brasão do POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, bandeira do estado do Paraná e inscrição POLÍCIA PENAL deverá ser de acordo com o item **c. Estampas**.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

c) Estampas: Para a execução do Brasão da POLÍCIA PENAL PARANÁ no peito e da inscrição POLÍCIA PENAL PARANÁ nas costas, será utilizado estampa em Silk Screen apropriada para tecidos com elastano, para a bandeira do Estado do Paraná e do logotipo "POLÍCIA PENAL" deverá ser utilizada a técnica de bordado digital. As cores padrão dos bordados devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone.


COR DO BRASÃO E DA BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ	
Cinza claro	13-4405TCX
Cinza escuro	18-5606TCX
Preto	19-4203TCX


COR INSCRIÇÃO POLICIA PENAL	
Preto	19-4203TCX




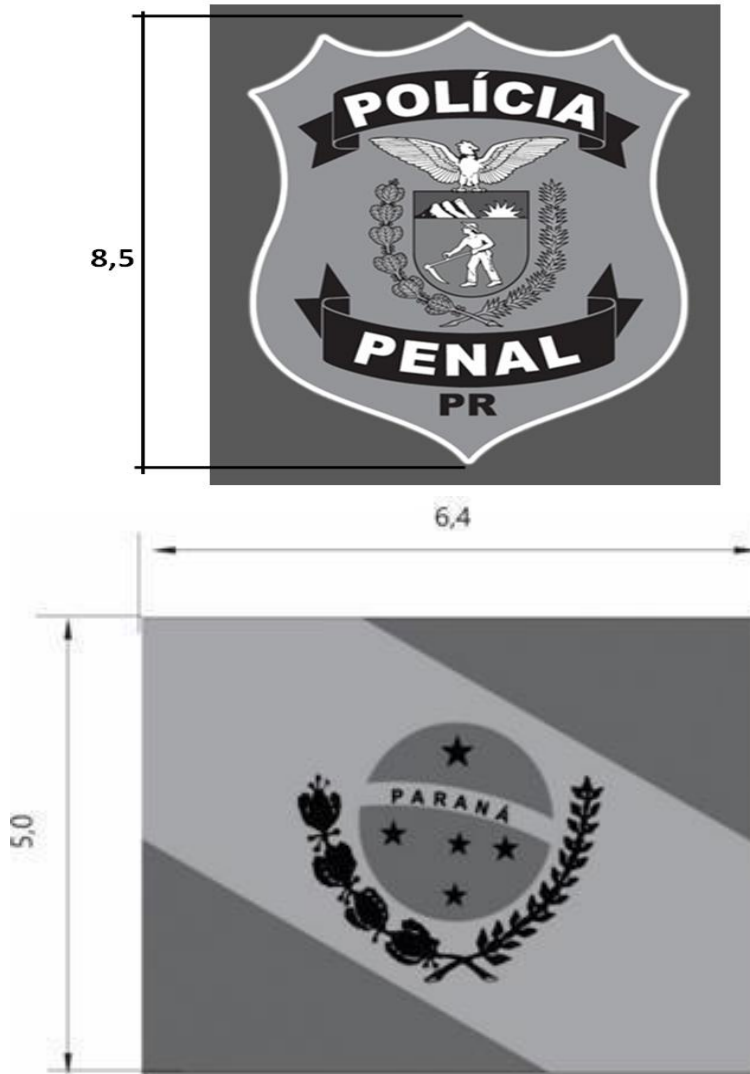


DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR





DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



d) Brasão Oficial

Para todo o processo de confecção considera-se o Brasão Oficial do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná o modelo abaixo:






1.2.1.6 Laudos e Amostras

Para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) material(is) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da licitação, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes ao material, conforme especificações deste instrumento.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.

1.2.1.6 Medidas

MEDIDAS	TAMANHOS					
	1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL	710	730	750	770	790	810
COSTAS	430	450	470	490	510	530
OMBRO	145	155	165	175	185	195
TÓRAX	500	540	580	620	660	700
COMPRIMENTO DA MANGA	250	250	260	260	270	270
BOCA DA MANGA	170	190	210	230	250	270
CONTORNO DA CAVA	510	530	550	570	590	610

Medidas Básicas do Produto Acabado **MASCULINO**

MEDIDAS	TAMANHOS					
	1	2	3	4	5	6
COMPRIMENTO TOTAL	680	700	730	740	750	760
COSTAS	380	415	445	475	505	535
OMBRO	140	145	150	155	165	175
TÓRAX	470	510	550	5950	630	670
COMPRIMENTO DA MANGA	250	250	260	260	270	270
BOCA DA MANGA	140	160	180	200	220	240
CONTORNO DA CAVA	470	490	510	530	550	570

Medidas Básicas do Produto Acabado **FEMININO**

1.2.1.7 Da Garantia

A garantia será de 12 (doze) meses, após a data do recebimento definitivo do objeto;

Entende-se por garantia aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometa a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;

Os prazos para solução de troca/substituição dos objetos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, sem ônus adicional para o contratante;

O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.2.2 BERMUDA

Bermuda tática confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, na cor Cinza.

1.2.2.1 Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

1.2.2.2 Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão de camada dupla e lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, uma marca principal e uma marca lateral incluindo, mas não limitando, as seguintes inscrições:

- a) Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- b) Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- c) Nomenclatura do uniforme;
- d) Quantidade de peças acondicionadas;
- e) Número ou Tamanho;
- f) Numa caixa só poderão ser acondicionadas peças do mesmo tamanho.

1.2.2.3 Etiqueta: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.




Etiqueta de identificação aplicada na face interna do cós traseiro (ver figura 02).

1.2.2.4 Características específicas.

- a) O tecido deverá ser respirável, antimicrobico, secagem 40% mais rápida que um tecido comum
- b) O tecido deverá ser extremamente resistente à abrasão, deverá resistir à erosão causada por ações como raspagem, fricção e outros desgastes mecânicos, permitindo que o material mantenha a sua integridade e sua forma original por mais tempo;
- c) A peça deverá apresentar, além das propriedades já discriminadas acima, não amarrotamento, estabilidade, bem como, boa apresentação, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao perfeito aspecto visual.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.2.2.5 Cós da bermuda

1.2.2.5.1 Cós anatômico medindo 5,0 cm de largura com elástico embutido nas laterais do dianteiro, medindo 4,0 cm de comprimento, na cor cinza e mesma largura de cós. Este sistema de elástico embutido permite o ajuste do tamanho da cintura, proporcionando mais conforto ao usuário. (ver figura 02);

1.2.2.5.2 Cós com dois passadores fixados no dianteiro, sendo duplo, passante com túnel vertical sobreposto ao horizontal, medindo 4,7 cm de largura e 5,7 cm de comprimento total e preso à bermuda com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores. Traseiro com dois passadores nas laterais e dois nas costas medindo 2,5 cm de largura presos à bermuda com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e um passador fixado no centro das costas medindo 3,5 cm de largura e 5,7 cm de comprimento total, formando um “V”, fixado com moscas de segurança em toda extensão na parte superior e inferior (ver figura 02 e 03);

1.2.2.5.3 Cós com abotoamento transpassado. Ponta superior do cós chanfrada (lado esquerdo o usuário) com caseado para abotoamento feito por um em material metálico, na cor chumbo, medindo 1,7 cm de diâmetro fixado por uma fita de gorgorão (que passa dentro dele) na face externa, na ponta do cós (lado direito do usuário). Ponta do cós (lado direito do usuário) com caseado para abotoamento por um botão de massa com quatro furos na cor da bermuda, medindo 1,7 cm de diâmetro fixado na face interna, na ponta do cós (lado esquerdo do usuário). (ver figura 02);

1.2.2.6 Braguilha e pertingal

Braguilha chanfrada com um pesponto e moscas de segurança, fechada com zíper metálico com trava e cadarço na cor da bermuda. (ver figura 02);

1.2.2.7 Reforço das entrepernas

Recorte frontal para amplitude dos movimentos, paralelo à entrepernas, fixado com um pesponto e medindo comprimento variável. (ver figuras 02 e 03);

1.2.2.8 Bolsos dianteiros

Dianteiro com dois bolsos com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, com moscas aplicadas nas aberturas inferiores e superiores dos mesmos. Base da abertura inferior dos bolsos com reforço sobreposto, para melhor resistência à abrasão (ver figuras 01 e 02);

Forro dos bolsos em tecido 80% algodão e 20% poliéster na cor cinza. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido. Espelho do mesmo tecido



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

da bermuda aplicado sobre o forro e contravista paralela à abertura do bolso também do mesmo tecido e cor da bermuda (ver figuras 02 e 03);

Pequeno bolso embutido com vivo de 2,0 cm, localizado na frente direita (do usuário), com tamanho interno aproximado de 10,0 cm de largura e 15,0 de profundidade. Forro do bolso com o mesmo tecido da bermuda (ver figuras 01 e 02);

1.2.2.9 Bolsos tipo cargo laterais

Dois bolsos tipo cargo posicionados em ângulo e centralizados em relação às costuras da lateral da bermuda. Bolsos embutidos dentro do recorte com pespontos duplos a sua volta e pregas macho. Bainha dos bolsos de 2,0 cm. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. (ver figuras 02 e 04);

Portinholas fechadas por velcro (fecho de contato) com um dos cantos chanfrados e um recorte que acompanha a direção da prega macho. Puxadores de fita de gorgorão na cor da bermuda embutidos no chanfro. (ver figuras 02 e 04);

Parte interna do bolso com camada de tecido do forro formando um bolso extra, dividido por pespontos em dois compartimentos.

1.2.2.10 Bolsos traseiros

Dois bolsos traseiros embutidos dentro do recorte com pespontos duplos a sua volta e um recorte ao centro com um pesponto. Portinholas fechadas por velcro (fecho de contato) com um dos cantos chanfrados e puxador embutido de fita de gorgorão na cor da bermuda. Bainha do bolso medindo 2,0 cm de largura. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores. (ver figuras 02 e 04);

1.2.2.11 Coordenadas colorimétricas (cor cinza)

COR PADRÃO:	D65/10°	A/10°	TL84/10°
Cinza	L*: 39.80	L*: 39.82	L*: 39.60
	a*: 0.25	a*: 0.44	a*: -0.26
	b*: -0.90	b*: -0.96	b*: -1.12
ΔE CMC21			
D65/10° 2.0	A/10° 2.0	TL84/10° 2.0	

Tabela 1 - Cor padrão cinza - Coordenadas.

1.2.2.12 Desenho técnico



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
☎ (41) 3294-2987
📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR



Figura 01 – vista da bermuda

Desenho técnico (continuação)

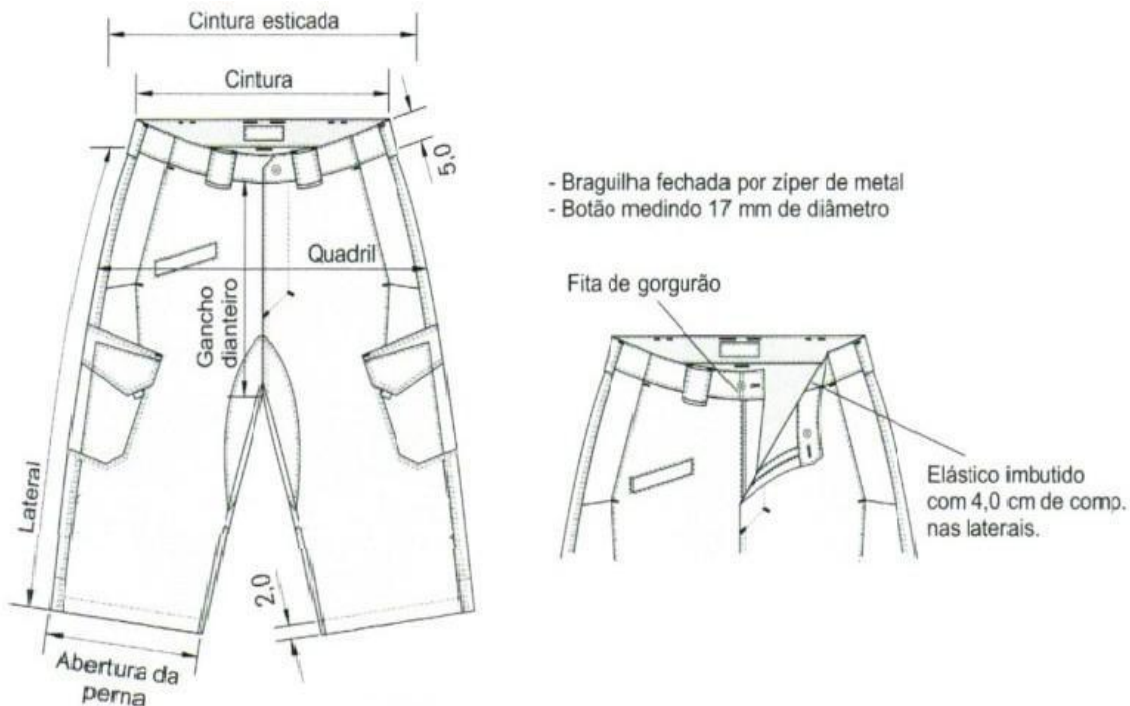




Figura 02 – vista da frente da bermuda (medidas em cm)


Desenho técnico (continuação)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

 (41) 3294-2987

 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

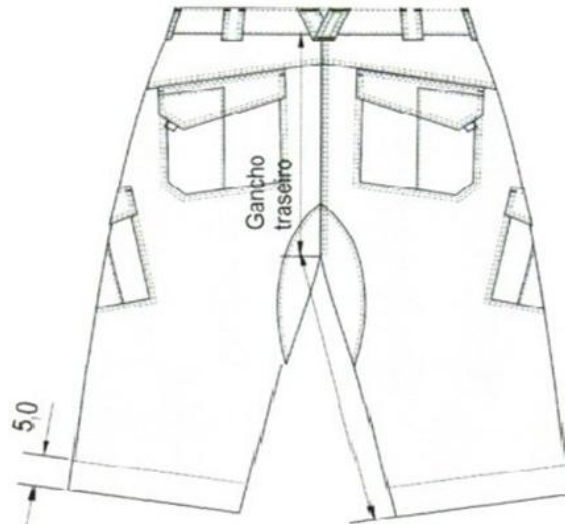
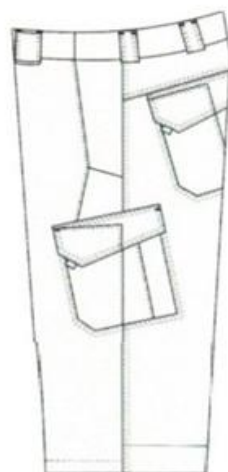
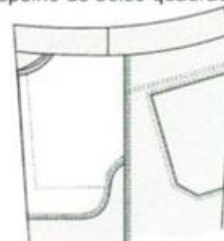


Figura 03 – vista das costas da bermuda (medidas em cm)

Desenho técnico (continuação)



- Forro do bolso em tecido de algodão com viés para acabamento;
- Espelho do bolso quadrado.



- Bolso laterais e traseiros com portinhola fechada por velcro;
- Bolso cargo lateral com divisórias internas para caneta e acessórios



Portinhola



Bolso divisória interna

Figura 04 – vista lateral bermuda



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

(41) 3294-2987

Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

1.2.2.13 Características específicas

Tecido Rip stop

CARACTERÍSTICA	NORMA	VALOR	UNIDADE	TOLERÂNCIA	
Composição	AATCC 20:2013 E AATCC 20 A:2014	68% poliéster 32% algodão	-	+ 3%	
Armação	ABNT NBR 12546: 1991	Tela com efeito Rip-Stop	-	-	
Nº fios por unidade de comprimento	ABNT NBR 10588:2015	Trama: 21 Urdume: 45	Fios/cm	+ 1 fio/cm	
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	230	g/m ²	+ 5%	
Espessura	ABNT NBR 13371/2005	0,38	mm	+ 0,05 mm	
Resistência à abrasão	ASTM D 3884/09	300	ciclos	Mínimo	
Resistência à tração	NBR 11912	Trama: 700 Urdume: 1200	N	Mínimo	
Alongamento	NBR 11912	Trama: 40% Urdume: 13%	-	Mínimo	
Resistência ao rasgo	ASTM D 1424/09	Trama: 6,2 Urdume: 6,2	KgF	Mínimo	
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1	Padrão 5	-	Mínimo	
Solidez da cor à fricção – seco e úmido	NBR ISO 105X12	SECO Alteração: - Migração: 4	UMÍDO Alteração: - Migração: 2-3	-	Mínimo
Solidez da cor à lavagem – B1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4-5	-	Mínimo	
Solidez da cor à lavagem - D3M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4	-	Mínimo	
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino					
Solidez da cor à prensagem – seco e úmido	ABNT NBR 10188	SECO Alteração:4-5 Migração: 4-5	UMÍDO Alteração: 4-5 Migração: 4-5	-	Mínimo
Solidez da cor ao suor ácido e alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04:2014	ÁCIDO Alteração:4 Migração: 2-3	ALCALINO Alteração: 4 Migração: 2-3	-	Mínimo
Solidez da cor à luz: 40h	ISO 105 B02:2014	Grau 4-5	-	Mínimo	
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – Ciclo normal, 30 ^o C secagem em varal 1 ciclo	Trama: +- 1,5% Urdume: +- 1,5%	-	Máximo	

Tabela 2 - Características

1.2.2.14 Laudos e Amostras

Para a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) material(is) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

✉ compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br

☎ (41) 3294-2987

📍 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

licitação, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes ao material, conforme especificações deste instrumento.

A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.

1.2.2.15 Medidas

1.2.2.15.1 Medidas e Tolerâncias – Masculino

Pontos de Medidas		Tolerância	Numeração											
			34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
G e r a i s	Cintura com cóc	+/- 1,0 cm	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
	Quadril	+/- 1,0 cm	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
	Coxa	+/- 1,0 cm	28,5	29,5	31	32	33,5	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5
G a n c h o	Dianteiro s/ cóc (profissional)	+/- 1,0 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	27	27,5	28	28,5	29
	Traseiro s/ cóc (profissional)	+/- 1,0 cm	34	35	36	37	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44	44,5
	Entrepernas	+/- 1,0 cm	27	27,5	28,0	28,5	28,5	29,0	29,0	29,5	29,5	30,0	30,0	30,0
	Ilhargas	+/- 1,0 cm	49,0	49,5	51,0	51,5	52,0	52,5	52,5	53,5	53,5	54,0	54,0	54,0

1.2.2.15.2 Medidas e Tolerâncias – Feminino

Pontos de Medidas		Tolerância	Numeração											
			36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
G e r a i s	Cintura com cóc	+/- 1,0 cm	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
	Quadril	+/- 1,0 cm	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
	Coxa	+/- 1,0 cm	29,5	30,5	32	33	34,5	35,5	37	38	39,5	40,5	41,5	42
G a n c	Dianteiro s/ cóc (profissional)	+/- 1,0 cm	22,5	23	23,5	24	24,5	25	26	26,5	27	28	28	28,5
	Traseiro s/ cóc (profissional)	+/- 1,0 cm	36	37	38	39	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	45,5	46	46,5



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

h														
o														
	Entrepernas	+/- 1,0 cm	27	27	28	28	28	29	29	29	29	30	30	30
			,0	,5	,0	,5	,5	,0	,0	,5	,5	,0	,0	,0
	Ilhargas	+/- 1,0 cm	49	49	51	51	52	52	52	53	53	54	54	54
			,0	,5	,0	,5	,0	,5	,5	,5	,5	,0	,0	,0

1.2.2.16 Da Garantia

A garantia será de 12 (doze) meses, após a data do recebimento definitivo do objeto;
Entende-se por garantia aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometa a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias;
Os prazos para solução de troca/substituição dos objetos deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, sem ônus adicional para o contratante;
O prazo para implementação da garantia compreende as substituições dos produtos.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO

2.1 Este contrato decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2024**, objeto do processo administrativo n.º **XXXXXXXXXX**, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º **XXXXXXXXXX**, de **XXXXXXXXXX**, e conforme ato de autorização nas fls. **[XXXX]** deste protocolo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em entrega única, conforme descrito no Termo de Dispensa de Licitação.

4 CLÁUSULA QUARTA- PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato;
4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;
4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção;
4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice apresentado pelo IPCA. O IPCA é amplamente reconhecido como um indicador confiável e utilizado para calcular a inflação no Brasil. A sua aplicação em contratos administrativos é consistente com práticas comuns de reajuste em diversos setores, conferindo transparência e previsibilidade ao processo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado;

5.1.2 Fica fixada a data base de 18/09/2024 (data do fechamento do mapa de preços) como data do orçamento estimado;

5.1.3 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. CLÁUSULA SEXTA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022;

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022;

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante;

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

7.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com o Edital, totalmente às suas custas na Divisão Administrativa – DA/DEPPEN-PR, sito à BR116 – Linha Verde, 3312 - Bacacheri, Curitiba - PR, 82600-730.

1.4.1.3 As entregas de materiais deverão ser previamente agendadas com o Sr. Marcos e/ou Sr. Wilson, responsáveis pelo recebimento, nos seguintes telefones: (41) 989018585 / (41) 99806-5077 / (41) 3299-4108.

8. CLÁUSULA OITAVA– FONTE DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3900 - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Unidade Orçamentária: 3917 - Departamento Penitenciário

Fonte de Recursos: 500;

Ação: 8383 - Gestão do Sistema Penitenciário;

Programa de Trabalho: 3917.06.421.30.8383;

Elemento de Despesa: 33903028;

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;


10.2 São obrigações do contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo termo de referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal;

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão;

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada;

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Departamento de Polícia Penal do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Maria Petroski, 3313, Bacacheri, Curitiba-PR, constando número da dispensa de licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$


TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

12.1.1 Devido ao baixo valor por item, quantidade em cada lote e a entrega imediata, optou-se pela não exigência da garantia contratual de execução, uma vez que a natureza e o valor do contrato não justificam a imposição dessa condição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal;

13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

13.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;




13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus compo-



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

mentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal;

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado;

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro);



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima;

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021;

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022;

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná;

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS DE EXTINÇÃO

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado;

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras;

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato;

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento;

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais;




17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula;

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020;



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020;

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO;

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança;

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

18.1 A **CONTRATADA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus empregados, prepostos e/ou representantes faça uso das INFORMAÇÕES obtidas em cumprimento do CONTRATO;

18.1 A **CONTRATADA** responsabiliza-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às INFORMAÇÕES por seu intermédio, obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;




18.2 A **CONTRATADA** se compromete a cientificar seus empregados, prepostos e/ou representantes da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES referidas na Cláusula Primeira, parágrafo primeiro.

18.3 A **CONTRATADA** firmará acordos por escrito com seus empregados, prepostos e/ou representantes ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o Termo de Referência e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a contratação;

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato;

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS;

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

ANEXO V.01

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (timbre ou identificação do fornecedor/prestador)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS




Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

ANEXO V.02

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data.

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.




2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE COMPRAS

 compras-deppen@policiapenal.pr.gov.br
 (41) 3294-2987
 Rua Maria Petroski, 3312 - Bacacheri
CEP 82.600-730 - Curitiba - PR

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - aviso de dispensa eletrônica – sem objeto definido - Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 –
Resolução SEAP n.º 603, de 2023.
Atualização: junho de 2023.